



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 025/2025

Processo: 0000584-11.2025.5.13.0000

Proad: 3247/2025

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Presencial Ordinária realizada no dia 10/04/2025, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Desembargadora **HERMINEGILDA LEITE MACHADO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSE CAETANO DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **RITA LEITE BRITO ROLIM, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, RESOLVEU, POR UNANIMIDADE, APROVAR a alteração do *caput* art. 115 do Regimento Interno deste Tribunal, conforme minuta de Emenda Regimental:

CONSIDERANDO o Ofício-Circular CNJ nº 21/2024/DTI, que impõe a uniformização do sistema processual eletrônico em todos os Tribunais Trabalhistas a partir de 1º de abril de 2025 ;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 115 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115. Será publicado, no Diário Eletrônico, o identificador do acórdão.

(...)"

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA QUEIROGA DE FREITAS

Chefe Substituta do Núcleo de Gestão Judiciária

